



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Decreto nº 1010/ 2017,

Buritinópolis GO , 02 de Janeiro de 2017

“Estabelece valor de diárias e dá outras providências.”

Ana Paula Soares Dourado, prefeita municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de definição do valor das diárias a servidores que desloquem do município no desempenho atividades do interesse da municipalidade, nos termos do artigo 119 da Lei 116/2009;

Considerando as determinações do artigo 4º da Lei 13/2012 de 19 de dezembro de 2012 no qual autoriza a atualização dos valores das diárias anualmente, pelo INPC – Índice Geral d Preços ao Consumidor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado novos valores das diárias a serem pagas, para o exercício de 2017 e seguintes, regulamentando assim, o artigo 119 da lei 116/09, bem como a correção nos termos do artigo 4º da Lei 13/2012. Conforme tabela abaixo:

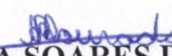
Paragrafo Único – Os assessores jurídicos e Contador não receberam diárias, conforme artigo 1º da Lei 13/2012, visto que os serviços prestados já inclui no seus contratos todo assessoramento.

- Prefeito(a).....	RS 600,00
- Secretários.....	RS 250,00
- Demais servidores.....	RS 100,00
- Motoristas	
Posse.....	RS 40,00
Formosa.....	RS 50,00
Brasília.....	RS 70,00
Goiania.....	RS 100,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis-Go, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2017.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO